



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## **TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025**

**2.º Termo de Alteração do Contrato n.º 57/2024 de prestação de serviços de manutenção predial corretiva, adequação e adaptação de imóveis, com fornecimento de materiais, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e a empresa CR Arquitetura e Construção LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral em substituição, **Marcos Rafael Coelho**, portador da Matrícula Funcional nº 06040041, residente em Campo Grande/MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **CR Arquitetura e Construção LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 14.063.781/0001-78, estabelecida na Rua Francolim, nº 232, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-184, na cidade de Campo Grande/MS, telefone: 67-99912-1089, e-mail: [contato@arquiteturacr.com.br](mailto:contato@arquiteturacr.com.br) / [aline@arquiteturacr.com.br](mailto:aline@arquiteturacr.com.br), representada neste ato por neste ato representada por **ALINE CORRÊA ROSA SANTINHO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo SEI 0000170-83.2023.6.12.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem ALTERAR o Termo de Contrato nº 57/2024, decorrente de Pregão Eletrônico n. 90037/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 57/2024, por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**2.1.1.** O item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, passa a conter o subitem 2.1.1. com a seguinte redação:

**2.1.1.** Com o 2.º Termo de Alteração, prorroga-se a vigência do contrato por mais um período de 1 (um) ano, de 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações, resguardando-se o direito ao reajuste do valor estimado da contratação, de acordo com a variação acumulada, em 12 meses, do INCC/FGV, no percentual a ser apurado quando da **divulgação do índice referente ao mês de outubro/2025**, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, com fundamento no item 7.4. da CLÁUSULA SÉTIMA - do REAJUSTE E do RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, bem como fulcro no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por terem convencionado, aceito e declarado, as partes assinam este termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, na data da última assinatura eletrônica.

**MARCOS RAFAEL COELHO**

Diretor-Geral do TRE/MS em substituição

**ALINE CORRÊA ROSA SANTINHO**

Representante legal da empresa  
CR Arquitetura e Construção LTDA - ME.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CORRÊA ROSA SANTINHO, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 13/10/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1924448** e o código CRC **4D5BC0B7**.



0000170-83.2023.6.12.8000

1924448v4